

Exma. Sr.^a Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	399/XIII/2.^a
Proponente/s:	Quinze Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP).
Assunto:	Cria a unidade de missão para a revisão do regime das custas judiciais.
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Parece não se justificar.
Comissão/ões competente/s em razão da matéria:	Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias (1.^a).
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

Nota:

O Grupo Parlamentar proponente solicita o agendamento da iniciativa para a **reunião plenária do dia 16 de fevereiro**, por arrastamento com o [Projeto de Resolução n.º 624/XIII/2.^a \(BE\)](#) - Recomenda ao Governo a redução das custas judiciais. Assim, parece não se justificar, nesta fase, a sua baixa à comissão competente, por não haver tempo útil para a mesma se pronunciar.

A assessora parlamentar,

Sónia Milhano

(Extensão: 11822)

Divisão de Apoio ao Plenário

Assembleia da República, 13 de fevereiro de 2017